

SERMEL S. A. Participações e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1963

Aos 31 dias do mês de julho de 1963, às 14 horas, à Rua XV de Novembro n.º 306 — 13.º andar — nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, sede social de Sermel S.A. — Participações e Comércio, legalmente convocados por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Diário Comércio & Indústria", nos dias 26, 27 e 28 de junho de 1963, vindo também publicado nesse edital o anúncio a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da mesma sociedade e, representando mais de dois terços (2/3) do capital social, conforme se constatou do respectivo "Livro de Presença". Assumindo a presidência da assembleia o sr. Sergio Pinho Mellão, este convidou a mim João Avelino Pinho Mellão, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa.

Instalada a assembleia, o sr. Presidente deu início aos trabalhos, mandando ler o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, encerrado em trinta (30) de março de 1963, o que foi feito, sendo certo que esses documentos foram publicados no "Diário Oficial" do Estado no dia 25 de julho de 1963 e no jornal "Diário Comércio & Indústria", no dia 21 de julho de 1963. Submetidos à discussão e deliberação os referidos documentos, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, tendo deixado de votar os impedidos por lei. Ficou também deliberado por unanimidade, que os lucros do exercício na importância de Cr\$ ... 9.614.500,00 (nove milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos cruzeiros e sessenta centavos), constante do balanço ora aprovado sob o título — Saldo à disposição da Assembleia Geral — tivessem a seguinte distribuição: a) — que uma parcela de Cr\$ 5.343.745,80 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), seja levada a Aumento de Capital, em vista de se tratar de reserva já tributada por antecipação com a retenção pelas fontes pagadoras do imposto de Renda de 15% na forma da Lei 4.154; b) — que o saldo restante de Cr\$ 4.270.754,80 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) fossem levados à conta de Lucros Suspensos.

Continuando nos trabalhos, o sr. Presidente submeteu à deliberação da assembleia a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para novo mandato, tendo-se verificado o seguinte resultado: para Diretor Presidente, reeleito o sr. Sergio Pinho Mellão, brasileiro, casado, banqueiro; para Diretor Vice-Presidente, reeleito o sr. João Avelino Pinho Mellão, brasileiro, casado, comerciante; e, para Diretor Gerente, reeleito o sr. dr. Roberto Costa Abreu Sodré, brasileiro, casado, advogado, todos residentes nesta Capital do Estado de São Paulo. Para Membros do Conselho Fiscal foram eleitos, respectivamente — Efetivos os srs. Mario Botti, Heitor Arantes Ramos e Guido Catani; suplentes os srs. Naylor Barbosa Xavier da Silveira, Paulo Rogner e Tension Pinto Cedro, todos brasileiros, sendo que os efetivos residem em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo e os suplentes residem na cidade de Santos, deste Estado de São Paulo, tendo a assembleia fixado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) os honorários anuais de cada um dos membros efetivos, quando no exercício do cargo.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos.

- aa) Sergio Pinho Mellão Presidente
João Avelino Pinho Mellão Secretário
Sergio Pinho Mellão
João Avelino Pinho Mellão
Roberto Costa Abreu Sodré
Mário do Carmo Mellão de Abreu Sodré
Renata da Cunha Bueno Mellão
Declaramos estar conforme o original.
Sergio Pinho Mellão
Presidente
João Avelino Pinho Mellão
Secretário.

JUNTA COMERCIAL São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "SERMEL S.A. — PARTICIPAÇÕES E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 242.534, por despacho da Junta Comercial em sessão de 17 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral ordinária, dos seus acionistas, realizada em 31 de julho de 1963, do que deu fé. — Secretário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de dezembro de 1963 — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino; (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta do Setor de Certidões, a subscreevi e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (42.463 — Cr\$ 12.480,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral n.º 1.353.784. São Paulo, 26 de dezembro de 1963. Joaquim Martins (43.605 — Cr\$ 359,00)

FRIGOR-EDER S/A. Frigorífico Santo Amaro

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1963

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, reunidos na sede social da firma "Frigor-Eder S. A. — Frigorífico Santo Amaro", à rua Izabel Schmidt n.º setenta e quatro a cento e dezoito, Santo Amaro, São Paulo, Estado de São Paulo, os Srs. Acionistas inscritos no livro de presença, representando a totalidade do capital social, foram, pelo Diretor Presidente Sr. Alexandre Eder declarados abertos os trabalhos, assumindo a presidência da Assembleia na forma do artigo dezesseis do Estatuto Social e convidando a mim, Humberto da Costa Ferreira, para secretariar os trabalhos, tomando assento ao seu lado. Iniciando os trabalhos, por determinação do Sr. Presidente procedi a leitura do anúncio da Convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias onze, doze e quinze do corrente mês e no Diário do Comércio e Indústria nos dias onze, doze e treze também do corrente mês de outubro do teor seguinte: Convocação: São convocados os Srs. Acionistas da "Frigor-Eder S.A. — Frigorífico Santo Amaro" para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua Izabel Schmidt numero setenta e quatro a cento e dezoito, em Santo Amaro Município da Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria, para parecer do Conselho Fiscal favorável, para aumento do capital social; b) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais e outros assuntos de interesse da sociedade. Santo Amaro, nove de outubro de mil novecentos e sessenta e três. Pela Diretoria Alexandre Eder — Diretor Presidente Concluída a leitura do Edital de convocação o Sr. Presidente mandou proceder à leitura da Proposta da Diretoria de dois de outubro corrente e do parecer do Conselho Fiscal, tudo constante da Ata Já reunido do Conselho Fiscal, realizada a dez do corrente mês, do teor seguinte: Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, reunidos na sede social da "Frigor-Eder S.A. — Frigorífico Santo Amaro", os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da referida sociedade, foi-lhes presente a seguinte proposta: Aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, os Diretores da firma "Frigor-Eder S.A. — Frigorífico Santo Amaro", propõem aos Srs. Acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada, o aumento do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ ... 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), emitindo-se 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ ... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, as quais serão distribuídas, subscritas e integralizadas como segue: 70.000 (setenta mil) ações, equivalentes a Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para serem distribuídas proporcionalmente pelos atuais acionistas, livres de pagamento, em virtude da capitalização de parte das reservas tributadas, constituídas em Balanço de exercícios anteriores; 60.000 (sessenta mil) ações, equivalentes a Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) para serem integralizadas com a incorporação, ao patrimônio da Sociedade, do terreno e respectivas benfeitorias situado no município de Itapicirica da Serra, Comarca desta Capital, no local denominado Bairro do Valo Velho, com frente para a estrada da Lagoa, com 130.445 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco) metros quadrados e pertencente ao acionista Alexandre Eder; 70.000 (setenta mil) ações equivalentes a Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) a serem subscritas pelos Srs. Acionistas e que deverão ser integralizadas como segue: 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante em chamadas parceladas a critério da Diretoria até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Lida e discutida a proposta acima transcrita e conhecidos os motivos que a determinaram, este Conselho considerou altamente recomendável a proposta referida, que merece a aprovação dos Srs. Acionistas. E, para constar, fizeram lavrar a presente Ata. — aa) Otto de Magalhães Pecego, Heins Fuenkoetter, Emilio Grivicic Lima. Terminada a leitura da Ata acima transcrita, o Sr. Presidente dirige-se aos Srs. Acionistas presentes, aliás representando a totalidade do capital social, solicitando-lhes a aprovação da proposta da Diretoria, recomendada pelo Conselho Fiscal, como todos acabaram de ouvir e, oferecendo a palavra a qualquer dos presentes para discutir o assunto. Encerrada a discussão o Sr. Presidente mandou proceder a votação da proposta da Diretoria, verificando-se afinal, a sua provção unânime, observada a abstenção dos legalmente impedidos. Volta a usar da palavra o Sr. Presidente para agradecer a aprovação que a Proposta da Diretoria acabou de merecer dos Srs. Acionistas. Disse ainda o Sr. Presidente, que tendo sido aprovada a proposta da Diretoria e, consequentemente o aumento de capital da sociedade, havia necessidade de mandar avaliar o terreno que se pretende incorporar ao patrimônio da sociedade, e assim, pedia à Assembleia que indicasse o nome de três peritos para procederem à referida avaliação, para que dava a palavra a qualquer acionista que a solicitasse. Faz uso da oferta o acionista Alexandre Francisco Satzke, indicando para avaliadores os Srs. João Rodrigues Cecilio, comerciante, brasileiro, casado, com escritório à rua Liberto Badaró numero trezentos e quarenta e seis, oitavo andar, conjunto onze. Oswaldo da Silva Pedro, guarda-livros, brasileiro, casado, residente à rua Cerqueira Cezar numero trezentos e oitenta e quatro,

Orlando Donadio, comerciante, brasileiro, casado, residente à rua Liege numero sessenta e nove, todos nesta cidade, indicação que, com as abstenções legais, foi aprovada por unanimidade. Voltando a usar da palavra, o Sr. Presidente declarou que, nomeados os peritos avaliadores, considerava suspensa a presente Assembleia até a apresentação do laudo pericial de avaliação, ficando desde já marcado o reinício dos trabalhos e, portanto, o prosseguimento da Assembleia para o próximo dia vinte e quatro do corrente mês, às dez horas, neste mesmo local, para discussão e aprovação do referido laudo de avaliação, efetivação do aumento de capital e consequentes alterações Estatutárias. Decorrido o período da suspensão, isto é, na data fixada para o reinício da Assembleia, hoje, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e três, novamente na presença da totalidade dos Srs. Acionistas inscritos a folhas dezesseis do livro de presença, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária iniciada em vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e três, retornando aos assuntos da convocação no ponto que se verificou a suspensão. Assim mandou o Sr. Presidente fosse feita a leitura do laudo de avaliação do terreno a ser incorporado ao patrimônio social, nos termos da proposta da Diretoria do teor seguinte:

"Os abaixo assinados, nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária da firma "Frigor-Eder S. A. — Frigorífico Santo Amaro", iniciada em vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e três, para avaliarem o terreno de propriedade do Sr. Alexandre Eder, constante da proposta da Diretoria, datada de dois deste mesmo mês, para ser incorporado à referida sociedade e pago em ações, tendo procedido a avaliação do referido imóvel, apresentam à consideração da Assembleia o laudo abaixo: Um terreno situado no Município de Itapicirica da Serra, Comarca desta Capital, no local denominado Bairro do Valo Velho, compreendendo: parte da gleba 4 (quatro), parte da gleba 5 (cinco), gleba 13 (treze) e parte da gleba 14 (quatorze), num total de 130.445 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco) metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: começa em um marco assinalado na planta e no terreno como M1, à margem direita da mesma estrada, em uma valeta, na bifurcação do caminho que vai para a casa de Maria Baptista; desse marco, com rumo de cinquenta e três graus Sudeste e trezentos e dez metros em linha reta, até o marco M3 situado na beira do valo de divisa com Alexandre Eder, estacas dezesseis dezenove, ou a vinte metros do canto do referido valo, reta essa que estabelece a divisa com o quinhão numero cinco de Maria Baptista; — deste ponto, com rumo de dezessete graus Noroeste e duzentos e sessenta metros em linha reta até atingir o marco M4 no cruzamento da dita reta com um caminho; deste marco e com o mesmo caminhamento, segue duzentos e trinta metros em linha reta, até o marco M5 sempre dividindo com Alexandre Eder; deste ponto toma a direita por um correjo até o marco M6; a seguir quebra novamente a direita seguindo em linha reta até o encontro de uma valeta na chapada, onde se encontra o marco M7, sempre confrontando com a propriedade do adquirente, desta valeta quebra a esquerda e segue até encontrar outra valeta onde situa-se o marco M8 e deste ponto por um caminho até atingir a margem direita da Estrada da Lagoa no marco M1, ponto inicial desta descrição, tudo de conformidade com a planta que foi apresentada pelos interessados, rubricada pelos signatários e que fica fazendo parte integrante deste laudo. Dito Terreno, destacado de maiores porções, foi adquirido pelo transmitente por força das escrituras lavradas nas notas: do Tabelião do 33.º Subdistrito de São Paulo, Capela do Socorro, livro 18 (dezoito) folhas 49 (quarenta) verso, em dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, transcrita na 11.ª Circunscrição de Imóveis de São Paulo, sob numero 51.537 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete) às folhas 28 (vinte e oito) do livro 3-A-K, em doze de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, do 1.º Tabelião de Notas de São Paulo livro 573 (quinhentos e setenta e três), folhas 52 (cincoenta e dois) verso, em oito de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e três, transcrita na 11.ª Circunscrição de Imóveis de São Paulo, sob numero 51.794 (cincoenta e um mil, setecentos e noventa e quatro), às folhas 89 (oitenta e nove) do livro 3-A-K, em vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis, e do Tabelião do 30.º Subdistrito de São Paulo, Santo Amaro, livro 147 (cento e quarenta e sete) a folhas 67 (sessenta e sete) verso, em seis de Outubro de mil novecentos e cinquenta e três, transcrita na 11.ª Circunscrição de Imóveis de São Paulo sob numero 57.617 (cincoenta e sete mil, seiscentos e dezessete) a folhas 19 (dezenove), do livro 3-A-B em dez de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. Os peritos, considerando todos os fatores locais, dimensões e benfeitorias existentes no terreno, acordaram unanimemente, em dar ao imóvel referido, o valor de Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) São Paulo, vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, a João Rodrigues Cecilio, Orlando Donadio e Oswaldo da Silva Pedro. Concluída a leitura do laudo acima transcrito, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse discuti-lo e, como nenhum dos presentes a solicitasse, deu por encerrada a discussão do referido laudo, o qual, em seguida, com as abstenções legais, foi aprovado unanimemente, sendo então, dispensada a presença dos Srs. peritos. Retornando a palavra o Sr. Presidente disse que tendo sido unanimemente aprovada a proposta da Diretoria, o

laudo de avaliação do terreno e o valor nele indicado pelos peritos, considerava consumado o aumento de capital proposto e incorporado ao patrimônio da sociedade o terreno descrito no laudo de avaliação, afirmando que a Diretoria tomaria as providências necessárias para a regularização do assunto e dos registros necessários. Disse mais que, em virtude das decisões tomadas pelos Srs. Acionistas, suspendia a Assembleia pelo tempo necessário para que os Srs. Acionistas exercessem o direito de preferência para subscrição das ações resultantes do aumento de capital aprovado e, para efetivação do depósito bancário, informando achar-se sobre a mesa o boletim de subscrição, à disposição dos Srs. Acionistas. Reaberta a Assembleia o Sr. Presidente informou aos presentes que pelo boletim de subscrição, foram subscritores os seguintes: 1) Alexandre Eder, acionista, subscreeveu 60.000 (sessenta mil) ações no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) as quais ficam integralizadas neste ato pela incorporação ao patrimônio social do terreno a que se refere o laudo de avaliação já transcrito; 2) Johann Weigert Eder, acionista, subscreeveu 20.000 (vinte mil) ações no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) as quais ficam integralizadas neste ato com crédito que o mesmo possui na sociedade, em conta corrente; 3) Rudolph Erbert Satzke, acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis) ações no valor de Cr\$ ... 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros) das quais integraliza, neste ato, Cr\$ 1.666.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) em dinheiro e ficando o restante a ser integralizado até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, em chamadas parceladas a critério da Diretoria; 4) Alexandre Francisco Satzke, acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis) ações no valor de Cr\$ 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) em dinheiro e o restante como no item precedente e, 5) Gertrudes Sgarbi, não acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito) ações no valor de Cr\$ ... 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), das quais integraliza neste ato Cr\$ 1.666.800,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) em moeda corrente e o restante em chamadas parceladas, a critério da Diretoria e até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente diz que à vista dos resultados da subscrição, que possibilitou até a tomada de ações por pessoa não acionista, pedia aos Srs. Acionistas ficasse expressamente declarado em ata que os presentes, representando a totalidade do capital social, abriram mão aos direitos de proporcionalidade fixados no artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, bem como dispensavam o prazo de trinta dias que o mesmo artigo lhes assegurava para manifestarem tal preferência, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, declarando encerrada a subscrição das ações resultantes do aumento de capital social, autorizado pela presente Assembleia, disse o Sr. Presidente que, como decorrência de tais deliberações, era necessário alterar a redação do artigo "quinto" do Estatuto Social para a seguinte: Art. V — O capital social, constituído por bens, coisas e direitos, é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) dividindo em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ ... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo primeiro: — Ao Acionista é facultado converter suas ações ao portador em nominativas ou deste para aquele tipo, correndo por sua conta as despesas da conversão. Parágrafo segundo: — O Capital social distribue-se pelos varios estabelecimentos da sociedade, com segue: Matriz Frigorífico Santo Amaro, situado à rua Izabel Schmidt numero setenta e quatro a cento e dezoito, Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros). Filial do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sita à rua Leandro Martins numero cincoenta a cincoenta e dois, Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); Filial Casa Rex sita ao Largo Treze de Maio numero quatrocentos e sessenta e oito, Santo Amaro, Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); Filial Casa Santo Amaro, sita à rua Anhangabau numero setenta e oito, hoje Avenida da Luz, numero setenta e oito, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e Filial Mercado Municipal de Santos, Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Concluída a leitura dos artigos transcritos já com a nova redação e posto o assunto em discussão, ninguém o quis discutir, sendo, com as abstenções legais, aprovado unanimemente. Em seguida, antes de encerrar a Assembleia, o Sr. Presidente, para constar em ata por transcrição, mandou ler o recibo do depósito bancário correspondente aos 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas para integralização em dinheiro, do seguinte teor: Cr\$ 5.000.000,00 — Recebemos de "Frigor-Eder S. A. — Frigorífico Santo Amaro, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) de Cr\$ ... 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), projetado aumento de seu capital. Dita importância é recebida nos termos e para os fins dos ns. 2 e 3 do Art. 38 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinado com os Arts. 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956 de 1.º de novembro de mil novecentos e quarenta e três e só poderá ser levantada mediante prova de

laudo de avaliação do terreno e o valor nele indicado pelos peritos, considerava consumado o aumento de capital proposto e incorporado ao patrimônio da sociedade o terreno descrito no laudo de avaliação, afirmando que a Diretoria tomaria as providências necessárias para a regularização do assunto e dos registros necessários. Disse mais que, em virtude das decisões tomadas pelos Srs. Acionistas, suspendia a Assembleia pelo tempo necessário para que os Srs. Acionistas exercessem o direito de preferência para subscrição das ações resultantes do aumento de capital aprovado e, para efetivação do depósito bancário, informando achar-se sobre a mesa o boletim de subscrição, à disposição dos Srs. Acionistas. Reaberta a Assembleia o Sr. Presidente informou aos presentes que pelo boletim de subscrição, foram subscritores os seguintes: 1) Alexandre Eder, acionista, subscreeveu 60.000 (sessenta mil) ações no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) as quais ficam integralizadas neste ato pela incorporação ao patrimônio social do terreno a que se refere o laudo de avaliação já transcrito; 2) Johann Weigert Eder, acionista, subscreeveu 20.000 (vinte mil) ações no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) as quais ficam integralizadas neste ato com crédito que o mesmo possui na sociedade, em conta corrente; 3) Rudolph Erbert Satzke, acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis) ações no valor de Cr\$ ... 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros) das quais integraliza, neste ato, Cr\$ 1.666.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) em dinheiro e ficando o restante a ser integralizado até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, em chamadas parceladas a critério da Diretoria; 4) Alexandre Francisco Satzke, acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis) ações no valor de Cr\$ 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) em dinheiro e o restante como no item precedente e, 5) Gertrudes Sgarbi, não acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito) ações no valor de Cr\$ ... 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), das quais integraliza neste ato Cr\$ 1.666.800,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) em moeda corrente e o restante em chamadas parceladas, a critério da Diretoria e até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente diz que à vista dos resultados da subscrição, que possibilitou até a tomada de ações por pessoa não acionista, pedia aos Srs. Acionistas ficasse expressamente declarado em ata que os presentes, representando a totalidade do capital social, abriram mão aos direitos de proporcionalidade fixados no artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, bem como dispensavam o prazo de trinta dias que o mesmo artigo lhes assegurava para manifestarem tal preferência, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, declarando encerrada a subscrição das ações resultantes do aumento de capital social, autorizado pela presente Assembleia, disse o Sr. Presidente que, como decorrência de tais deliberações, era necessário alterar a redação do artigo "quinto" do Estatuto Social para a seguinte: Art. V — O capital social, constituído por bens, coisas e direitos, é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) dividindo em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ ... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo primeiro: — Ao Acionista é facultado converter suas ações ao portador em nominativas ou deste para aquele tipo, correndo por sua conta as despesas da conversão. Parágrafo segundo: — O Capital social distribue-se pelos varios estabelecimentos da sociedade, com segue: Matriz Frigorífico Santo Amaro, situado à rua Izabel Schmidt numero setenta e quatro a cento e dezoito, Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros). Filial do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sita à rua Leandro Martins numero cincoenta a cincoenta e dois, Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); Filial Casa Rex sita ao Largo Treze de Maio numero quatrocentos e sessenta e oito, Santo Amaro, Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); Filial Casa Santo Amaro, sita à rua Anhangabau numero setenta e oito, hoje Avenida da Luz, numero setenta e oito, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e Filial Mercado Municipal de Santos, Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Concluída a leitura dos artigos transcritos já com a nova redação e posto o assunto em discussão, ninguém o quis discutir, sendo, com as abstenções legais, aprovado unanimemente. Em seguida, antes de encerrar a Assembleia, o Sr. Presidente, para constar em ata por transcrição, mandou ler o recibo do depósito bancário correspondente aos 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas para integralização em dinheiro, do seguinte teor: Cr\$ 5.000.000,00 — Recebemos de "Frigor-Eder S. A. — Frigorífico Santo Amaro, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) de Cr\$ ... 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), projetado aumento de seu capital. Dita importância é recebida nos termos e para os fins dos ns. 2 e 3 do Art. 38 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinado com os Arts. 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956 de 1.º de novembro de mil novecentos e quarenta e três e só poderá ser levantada mediante prova de

laudo de avaliação do terreno e o valor nele indicado pelos peritos, considerava consumado o aumento de capital proposto e incorporado ao patrimônio da sociedade o terreno descrito no laudo de avaliação, afirmando que a Diretoria tomaria as providências necessárias para a regularização do assunto e dos registros necessários. Disse mais que, em virtude das decisões tomadas pelos Srs. Acionistas, suspendia a Assembleia pelo tempo necessário para que os Srs. Acionistas exercessem o direito de preferência para subscrição das ações resultantes do aumento de capital aprovado e, para efetivação do depósito bancário, informando achar-se sobre a mesa o boletim de subscrição, à disposição dos Srs. Acionistas. Reaberta a Assembleia o Sr. Presidente informou aos presentes que pelo boletim de subscrição, foram subscritores os seguintes: 1) Alexandre Eder, acionista, subscreeveu 60.000 (sessenta mil) ações no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) as quais ficam integralizadas neste ato pela incorporação ao patrimônio social do terreno a que se refere o laudo de avaliação já transcrito; 2) Johann Weigert Eder, acionista, subscreeveu 20.000 (vinte mil) ações no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) as quais ficam integralizadas neste ato com crédito que o mesmo possui na sociedade, em conta corrente; 3) Rudolph Erbert Satzke, acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis) ações no valor de Cr\$ ... 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros) das quais integraliza, neste ato, Cr\$ 1.666.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) em dinheiro e ficando o restante a ser integralizado até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, em chamadas parceladas a critério da Diretoria; 4) Alexandre Francisco Satzke, acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis) ações no valor de Cr\$ 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) em dinheiro e o restante como no item precedente e, 5) Gertrudes Sgarbi, não acionista, subscreeveu 16.666 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito) ações no valor de Cr\$ ... 16.666.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), das quais integraliza neste ato Cr\$ 1.666.800,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) em moeda corrente e o restante em chamadas parceladas, a critério da Diretoria e até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente diz que à vista dos resultados da subscrição, que possibilitou até a tomada de ações por pessoa não acionista, pedia aos Srs. Acionistas ficasse expressamente declarado em ata que os presentes, representando a totalidade do capital social, abriram mão aos direitos de proporcionalidade fixados no artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, bem como dispensavam o prazo de trinta dias que o mesmo artigo lhes assegurava para manifestarem tal preferência, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, declarando encerrada a subscrição das ações resultantes do aumento de capital social, autorizado pela presente Assembleia, disse o Sr. Presidente que, como decorrência de tais deliberações, era necessário alterar a redação do artigo "quinto" do Estatuto Social para a seguinte: Art. V — O capital social, constituído por bens, coisas e direitos, é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) dividindo em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ ... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo primeiro: — Ao Acionista é facultado converter suas ações ao portador em nominativas ou deste para aquele tipo, correndo por sua conta as despesas da conversão. Parágrafo segundo: — O Capital social distribue-se pelos varios estabelecimentos da sociedade, com segue: Matriz Frigorífico Santo Amaro, situado à rua Izabel Schmidt numero setenta e quatro a cento e dezoito, Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros). Filial do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sita à rua Leandro Martins numero cincoenta a cincoenta e dois, Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); Filial Casa Rex sita ao Largo Treze de Maio numero quatrocentos e sessenta e oito, Santo Amaro, Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros); Filial Casa Santo Amaro, sita à rua Anhangabau numero setenta e oito, hoje Avenida da Luz, numero setenta e oito, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e Filial Mercado Municipal de Santos, Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Concluída a leitura dos artigos transcritos já com a nova redação e posto o assunto em discussão, ninguém o quis discutir, sendo, com as abstenções legais, aprovado unanimemente. Em seguida, antes de encerrar a Assembleia, o Sr. Presidente, para constar em ata por transcrição, mandou ler o recibo do depósito bancário correspondente aos 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas para integralização em dinheiro, do seguinte teor: Cr\$ 5.000.000,00 — Recebemos de "Frigor-Eder S. A. — Frigorífico Santo Amaro, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) de Cr\$ ... 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), projetado aumento de seu capital. Dita importância é recebida nos termos e para os fins dos ns. 2 e 3 do Art. 38 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinado com os Arts. 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 5.956 de 1.º de novembro de mil novecentos e quarenta e três e só poderá ser levantada mediante prova de